



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CAPA DE PROCESSO

| TIPO E Nº DE DOCUMENTO | DATA | Nº DE ORDEM | SETOR | CONTROLE |
|---|--|-------------|---------------|-----------|
| FORNECIMENTO | 02/02/2023 | 020202 | ADMINISTRAÇÃO | PROTOCOLO |
| PROCEDÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | |
| A | Contratação de empresa para o fornecimento de mudas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. | | | |
| S | | | | |
| S | | | | |
| U | | | | |
| N | | | | |
| T | | | | |
| O | | | | |
| ANDAMENTO | DATA | ANDAMENTO | DATA | |
| 1. PROTOCOLO | 02/02/2023 | 11. | | |
| 2. GABINETE | | 12. | | |
| 3. SECRETARIA | | 13. | | |
| 4. | | 14. | | |
| 5. | | 15. | | |
| 6. | | 16. | | |
| 7. | | 17. | | |
| 8. | | 18. | | |
| 8. | | 19. | | |
| 10. | | 20. | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra/MA, 02 de fevereiro de 2023.

Ilustríssima Senhora,
Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

Venho, por meio deste, solicitar de vossa senhoria que faça um levantamento de preços a fim de conhecer a realidade mercadológica para este objeto, isto é, Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Desse modo, poder-se-á adequá-lo ao meio de contratação que, além de constitucional, seja célere e eficiente.

Segue em anexo tabela de especificações.

Atenciosamente

Silvio Emílio Silva e Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



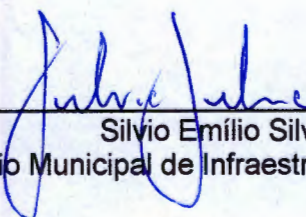
ANEXO I

Especificação dos serviços a serem contratados

Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID |
|------|---|-------|------|
| 01 | Muda Ipê (amarelo, branco e roxo) com altura mínima de 1,80mt, diâmetro do caule proporcional à altura total das mudas, cores diversificadas conforme escolhida pelo o contratante. | 187 | UNID |

Presidente Dutra/MA, 02 de fevereiro de 2023.



Silvio Emilio Silva e Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

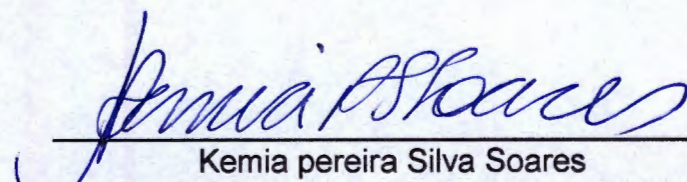
Exmo Sr.

Silvio Emílio Silva e Silva

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Segue em anexo o resultado da cotação de preço, bem como mapa de apuração que a ela diz respeito.

Presidente Dutra – MA, em 02 de fevereiro de 2023.


Kemia pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA COTAÇÕES DE PREÇOS

CNPJ: 06.138.366/0001-08 Responsável: Kemia Pereira Silva Soares Telefone: (99) 98479-5850
Departamento: Departamento de Compras e Suprimentos



Relatório de Cotação: contratação de empresa para aquisição de mudas de plantas do tipo ipê cores(roxo, amarelo e branco) em atendimento às necessidades da Secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos

Pesquisa realizada entre 01/12/2022 16:21:32 e 01/12/2022 16:36:05

Relatório gerado no dia 28/02/2023 09:14:10 (IP: 138.255.159.73)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021,

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Item | Preços | Quantidade | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Total |
|-------------------|--------|--------------|----------------|------------|--------------------------|---------------|
| 1) muda de planta | 3 | 187 Unidades | R\$ 93,97 (un) | - | R\$ 93,97 | R\$ 17.572,39 |

Valor Global: R\$ 17.572,39

Pref. Mun. Pres. Dutra/MA
Aos: para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass.:





Detalhamento dos Itens

Item 1: muda de planta

Preço Estimado: R\$ 93,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 93,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 93,97

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|--|------------|
| 187 Unidades | muda ipê ouro (handroanthus albus) com altura de fuste de, no mínimo, 1,8 metros; sistema radicular embalado; diâmetro do caule proporcional à altura total da muda e de acordo com as características da espécie a que pertence; ramificações da copa dispostas de forma equilibrada; sem injúrias mecânicas; não apresentar danos por pragas ou doenças. entrega a ser efetuada na prefeitura do campus saúde (av. ipiranga, 2000). frete incluso. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 90,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|--|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA | Data: 08/09/2022 09:30 |
| Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Paisagismo da Praça do Parque Nossa Senhora Aparecida da Califórnia.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: Muda de planta - Muda De Planta Nome: Muda De Planta | SRP: SIM |
| CatMat: 69892 - MUDA DE PLANTA | Identificação: N°Pregão:662022 / UASG:987467 |
| | Lote/Item: 1/10 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 20/12/2022 11:16 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 1 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PR |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 07.168.382/0001-06 | VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. | R\$ 60,00 |

Marca: JM
Fabricante: AFR PLANTAS
Modelo: ARVORE
Descrição: Ipê branco com 1,50 - 2 metros de altura; Nome Científico: Tabebuia roseo-alba.

Estado: PR Cidade: Paranaíba Endereço: AV HEITOR AI FNCAR FURTADO, 1056 Telefone: (44) 3424-9360 Email: atendimento@mudasmeurer.com.br

| | | |
|--------------------|---|-----------|
| 17.609.297/0001-90 | BORGES AGROPECUARIA E JARDINAGEM EIRELI | R\$ 65,00 |
|--------------------|---|-----------|

* VENCEDOR *

Marca: SM
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo: Conforme Edital
Descrição: Ipê branco com 1,50 - 2 metros de altura; Nome Científico: Tabebuia roseo-alba.

Estado: PR Cidade: Apucarana Endereço: R SUSSUMU SHIMURA, 368 Telefone: (44) 342-8348 Email: tca.sonia@hotmail.com

| | | |
|--------------------|--------------------------|------------|
| 28.677.887/0001-76 | A RODRIGO VOLPATO DEMORI | R\$ 115,00 |
|--------------------|--------------------------|------------|

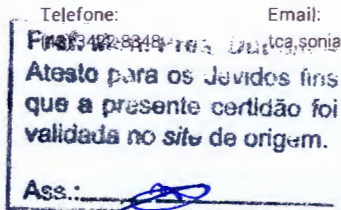
Marca: PROPIA
Fabricante: PROPIA
Modelo: Planta
Descrição: Muda De Planta Nome: Muda De Planta

Estado: PR Cidade: Cianorte Endereço: ESTRADA DA PEDREIRA, S/N Telefone: (44) 9968-8641

| | | |
|--------------------|----------------------------|------------|
| 04.260.727/0001-69 | SILVANA DA CONCEICAO KAMPA | R\$ 115,00 |
|--------------------|----------------------------|------------|

Marca: Propria
Fabricante: Proprio
Modelo: Proprio
Descrição: Muda De Planta Ipe branco

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AL PRESIDENTE TAUNAY, 1321 Nome de Contato: SILVANA DA CONCEICAO KAMPA Telefone: (41) 3224-7960 Email: contato@viltoriagarden.com.br





Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 106,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
UFRS
Objeto: Compra de mudas
Descrição: MUDA DE PLANTA - MUDA IPÊ OURO (HANDROANTHUS ALBUS) COM ALTURA DE FUSTE DE, NO MÍNIMO, 1,8 METROS; SISTEMA RADICULAR EMBALADO; DIÂMETRO DO CAULE PROPORCIONAL À ALTURA TOTAL DA MUDA E DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE A QUE PERTENCE; RAMIFICAÇÕES DA COPA DISPOSTAS DE FORMA EQUILIBRADA, SEM INJÚRIAS MECÂNICAS; NÃO APRESENTAR DANOS POR PRAGAS OU DOENÇAS. ENTREGA A SER EFETUADA NA PREFEITURA DO CAMPUS SAÚDE (AV. IPIRANGA, 2000). FRETE INCLUSO.
CatMat: 69892 - MUDA DE PLANTA

Data: 01/05/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
50013/2022 / UASG: 153114
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

92.849.264/0001-32 WINGE AGRICOLA E COMERCIAL DE PLANTAS LTDA R\$ 106,00
* VENCEDOR *

Marca: Não tem
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MUDA IPÊ OURO (HANDROANTHUS ALBUS) COM ALTURA DE FUSTE DE, NO MÍNIMO, 1,8 METROS; SISTEMA RADICULAR EMBALADO; DIÂMETRO DO CAULE PROPORCIONAL À ALTURA TOTAL DA MUDA E DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE A QUE PERTENCE; RAMIFICAÇÕES DA COPA DISPOSTAS DE FORMA EQUILIBRADA; SEM INJÚRIAS MECÂNICAS; NÃO APRESENTAR DANOS POR PRAGAS OU DOENÇAS. ENTREGA A SER EFETUADA NA PREFEITURA DO CAMPUS SAÚDE (AV. IPIRANGA, 2000). FRETE INCLUSO.

Estado: RS **Cidade:** Porto Alegre **Endereço:** R DR MARIO TOTTA, 963

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 85,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
UFRS
Objeto: Compra de mudas
Descrição: MUDA DE PLANTA - MUDA IPÊ AMARELO (HANDROANTHUS CRYSTOTRICHUS) COM ALTURA DE FUSTE DE, NO MÍNIMO, 1,8 METROS; SISTEMA RADICULAR EMBALADO; DIÂMETRO DO CAULE PROPORCIONAL À ALTURA TOTAL DA MUDA E DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE A QUE PERTENCE; RAMIFICAÇÕES DA COPA DISPOSTAS DE FORMA EQUILIBRADA; SEM INJÚRIAS MECÂNICAS; NÃO APRESENTAR DANOS POR PRAGAS OU DOENÇAS. ENTREGA A SER EFETUADA NA PREFEITURA DO CAMPUS SAÚDE (AV. IPIRANGA, 2000). FRETE INCLUSO.
CatMat: 69892 - MUDA DE PLANTA

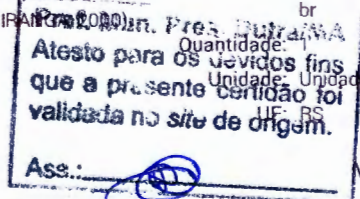
Data: 01/05/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
50013/2022 / UASG: 153114
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

92.849.264/0001-32 WINGE AGRICOLA E COMERCIAL DE PLANTAS LTDA R\$ 85,90
* VENCEDOR *

Marca: Não tem
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MUDA IPÊ AMARELO (HANDROANTHUS CRYSTOTRICHUS) COM ALTURA DE FUSTE DE, NO MÍNIMO, 1,8 METROS; SISTEMA RADICULAR EMBALADO; DIÂMETRO DO CAULE PROPORCIONAL À ALTURA TOTAL DA MUDA E DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE A QUE PERTENCE; RAMIFICAÇÕES DA COPA DISPOSTAS DE FORMA EQUILIBRADA; SEM INJÚRIAS MECÂNICAS; NÃO APRESENTAR DANOS POR PRAGAS OU DOENÇAS. ENTREGA A SER EFETUADA NA PREFEITURA DO CAMPUS SAÚDE (AV. IPIRANGA, 2000). FRETE INCLUSO.

Estado: RS **Cidade:** Porto Alegre **Endereço:** R DR MARIO TOTTA, 963





Pref. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass: _____





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - muda de planta

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/05/2022 e 08/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Prof. M. M. F. ...
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

À
F S DAMASCENO CAVALCANTE

**F S DAMASCENO CAVALCANTE - ME;
RUA DEZENOVE DE MAIO, S/N, CENTRO;
SÃO DOMINGOS - MA;
CEP Nº 65790-000;
CNPJ Nº 44.773.946/0001-66;**

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais da planilha em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo para contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do item discriminado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA.

No âmbito de que seremos atendidos, nós da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, agradecemos desde já.

Presidente Dutra – MA, em 02 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Kemia Pereira Silva Soares
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ANEXO ÚNICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID |
|------|---|-------|------|
| 01 | Muda Ipê (amarelo, branco e roxo) com altura mínima de 1,80mt, diâmetro do caule proporcional à altura total das mudas, cores diversificadas conforme escolhida pelo o contratante. | 187 | UNID |



F S DAMASCENO CAVALCANTE - ME
RUA DEZENOVE DE MAIO, S/N, CENTRO
SÃO DOMINGOS - MA
CEP Nº 65790-000
CNPJ Nº 44.773.946/0001-66



PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V UNIT | V.TOTAL |
|---------------------------------------|---|-----|------|-----------|---------------|
| 01 | Muda Ipê (amarelo, branco e roxo) com altura mínima de 1,80mt, diâmetro do caule proporcional à altura total das mudas, cores diversificadas conforme escolhida pelo o contratante. | 187 | UNID | R\$ 92,00 | R\$ 17.204,00 |
| Dezessete mil duzentos e quatro reais | | | | | R\$ 17.204,00 |

Validade 60 dias

Presidente Dutra – MA, 03 de fevereiro de 2023

F S DAMASCENO CAVALCANTE - ME

CNPJ: 44.773.946/0001-66

CONTRATADO

Francisca Silva Damasceno Cavalcante

CPF Nº 808.599.763-00

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra/MA, 03 de fevereiro de 2023.

Ilustríssimo Senhor,
Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria que se digne em autorizar o setor competente a formalização da dispensa de licitação, meio adequado à Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos.

Segue em anexo tabela de especificações, bem como pesquisas de mercado que já se encontram juntas aos autos.

Atenciosamente

Silvio Emílio Silva e Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Ao senhor
Silvio Emílio Silva e Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Requisitante
Nesta,

Em resposta a vossa solicitação, autorizo a realização de Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Além disso, solicito que, no usufruto de suas responsabilidades, providencie a devida condução do processo ao setor responsável, com vistas à deflagração desse procedimento licitatório.

Presidente Dutra – MA, 06 de fevereiro de 2023.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra/MA, 06 de fevereiro de 2023.

Ao senhor
John Lennon Dias Araújo
Contador Municipal
CRC N°-013534/0-4

Venho, através deste e de acordo com especificações acostadas aos autos, solicitar a verificação de recurso orçamentário, bem como dotação orçamentária para dispensa de licitação destinada à Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Silvio Emílio Silva e Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Presidente Dutra/MA, 07 de fevereiro de 2023.

Ao senhor
Silvio Emílio Silva e Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Informamos a existência de previsão orçamentária na dotação abaixo discriminada para Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 Urbanismo
15 451 Infraestrutura Urbana e Rural
15 451 0040 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
15 451 0040 2058 0000 CONSERV, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.31 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS

John Lennon Dias Araújo
Contador Municipal
CRC Nº-013534/0-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | V. UNIT | V.TOTAL |
|--|---|-------|------|-----------|---------------|
| 01 | Muda Ipê (amarelo, branco e roxo) com altura mínima de 1,80mt, diâmetro do caule proporcional à altura total das mudas, cores diversificadas conforme escolhida pelo o contratante. | 187 | UNID | R\$ 93,97 | R\$ 17.572,39 |
| Dezessete mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos | | | | | R\$ 17.572,39 |

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Referida aquisição dos produtos faz-se necessária para atender as demandas do setor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, contribuindo para um melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução dos objetos contratados se fará de acordo com as disposições da proposta comercial encaminhada, a qual integra o presente contrato para todos os fins.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação pretendida será até o dia 31 de dezembro de 2023 a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;

5.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da documentação exigida no contrato ou documento equivalente.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 Urbanismo
15 451 Infraestrutura Urbana e Rural
15 451 0040 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
15 451 0040 2058 0000 CONSERV, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.31 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;
- b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



- d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- e) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato.

9. DAS PENALIDADES

O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93; arts. 86 e 88.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

- 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:
 - a) Advertência;
 - b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for até 31 de dezembro de 2022, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 30 (trinta) dias;
 - c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assiná-lo;
 - d) Pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



e) Suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses) a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente documento foi elaborado visando propiciar a maior competitividade possível, buscando dotar a Administração Municipal de uma solução essencial à melhoria das condições de trabalho.

Presidente Dutra – MA, 08 de fevereiro de 2023.

Responsável pela elaboração do presente projeto básico:

Silvio Emilio Silva e Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Aprovo o presente projeto básico:

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Presidente Dutra - MA, 08 de fevereiro de 2023.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020202

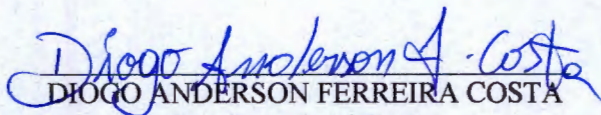
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 011/2023.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo de Dispensa de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA**, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Presidente Dutra - MA, 08 de fevereiro de 2023.


DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 182, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE, NA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA** no cargo em comissão de PRESIDENTE, na Presidência da Comissão Permanente de Licitação, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (conforme Lei Municipal de nº 565/2016), com remuneração DAS-1, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 184, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

Art. 2º. Nos dias de Jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dar-se-á da seguinte forma:

I - no dia 24 de novembro de 2022, de 08h às 14 horas;

II - no dia 28 de novembro de 2022, de 08h às 11 horas;

III - no dia 02 de dezembro de 2022, de 08h às 14 horas.

Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 183, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

Membros Efetivos

Diogo Anderson Ferreira Costa – Presidente

Mateus Sousa Pereira da Silva – Membro

Ana Rafisa Cantanhede Oliveira – Membro



Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 182, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE, NA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA** no cargo em comissão de PRESIDENTE, na Presidência da Comissão Permanente de Licitação, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (conforme Lei Municipal de nº 565/2016), com remuneração DAS-1, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, através da Comissão Permanente de Licitação, consoante autorização do Sr. Elias Rodrigues Lima, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

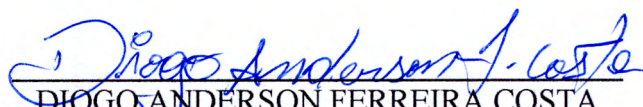


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa F S DAMASCENO CAVALCANTE – ME, CNPJ Nº 44.773.946/0001-66 no valor de R\$ 17.204,00 (dezesete mil duzentos e quatro reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Presidente Dutra - MA, 09 de fevereiro de 2023


DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Página 1 de 3

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
F S DAMASCENO CAVALCANTE
CNPJ: 44.773.946/0001-66



FRANCISCA SILVA DAMASCENO CAVALCANTE, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CASADA em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, nascido em 18/09/1974, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 140311939, expedida por SSP - MA, e CPF: 808.599.763-00, RESIDENTE E DOMICILIADO na RUA GOMES DE SOUSA, nº 59, BAIRRO TRIZIDELA, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65790-000. Empresa FRANCISCA SILVA DAMASCENO CAVALCANTE 80859976300, com sede na RUA DEZENOVE DE MAIO, S/N, CASA AO LADO MATERIAL AGRICOLA, CENTRO, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65790-000, sob o NIRE 21802680183 e no CNPJ sob o nº 44.773.946/0001-66. Resolve Alterar-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **F S DAMASCENO CAVALCANTE**- art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em moeda corrente do País,

DA SEDE (art. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA DEZENOVE DE MAIO, S/N, CASA AO LADO MATERIAL AGRICOLA, CENTRO São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65790-000.

DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

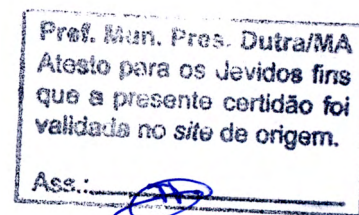
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME ou EPP)

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)




**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
F S DAMASCENO CAVALCANTE
CNPJ: 44.773.946/0001-66**

São Domingos do Maranhão – MA, 19 de Outubro de 2022.



FRANCISCA SILVA DAMASCENO CAVALCANTE

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass: 



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F S DAMASCENO CAVALCANTE consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 80859976300 | FRANCISCA SILVA DAMASCENO CAVALCANTE |

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.

Ass.:

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2022 18:00 SOB Nº 20221218416.
PROTOCOLO: 221218416 DE 20/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213776940. CNPJ DA SEDE: 44773946000166.
NIRE: 21802680183. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2022.
F S DAMASCENO CAVALCANTE

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1856793603

Francisca Silva Damasceno Cavalcante

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000014031193-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2016

NOME FRANCISCA SILVA DAMASCENO CAVALCANTE

FILIAÇÃO FRANCISCO DAMASCENO E IRACEMA MARIA SILVA DAMASCENO

NACIONALIDADE SAO DOMINGOS DO MA - MA DATA DE NASCIMENTO 18/09/1974

DOU ORDEM CASAM. N.3878 FLS.139V LIV.019

CNPJ 808599763-00

SÃO LUIS-MA P-20

[Signature]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29-06-83

VIA-02

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass. *[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.773.946/0001-66 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/01/2022 |
| NOME EMPRESARIAL F S DAMASCENO CAVALCANTE | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORICULTURA CASA DE CAMPO | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R DEZENOVE DE MAIO | NÚMERO SN | COMPLEMENTO CASA AO LADO MATERIAL AGRICULA |
| CEP 65.790-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHAO |
| UF MA | TELEFONE (99) 9136-0734 | ENDEREÇO ELETRÔNICO Z.AYRON@HOTMAIL.COM |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2022** às **09:10:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prof.ª Msc. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que o presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F S DAMASCENO CAVALCANTE
CNPJ: 44.773.946/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

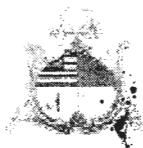
Emitida às 16:41:11 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **5085.136E.018C.F45D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass.:



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 215406/22

Data da

16/11/2022 16:15:07

Inscrição Estadual: 127388230

CPF/CNPJ: 44773946000166

Razão Social: F S DAMASCENO CAVALCANTE

Endereço: RUA DEZENOVE DE MAIO, SN CASA AO LADO MATERIAL AGRICULA CEP:

Telefone: (99)91360734

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Pref. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass:

Data Impressão: 16/11/2022 16:15:07



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078860/22

Data da

16/11/2022 16:19:21

Inscrição Estadual: 127388230

CPF/CNPJ:44773946000166

Razão Social: F S DAMASCENO CAVALCANTE

Endereço: RUA DEZENOVE DE MAIO, SN CASA AO LADO MATERIAL AGRICULA CEP:

Telefone: (99)91360734

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA


Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass.: 

Data Impressão: 16/11/2022 16:19:21



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



CERTIDÃO

02/12/2022 09:55:59
USUÁRIO: ATENDENTE19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5417/2022
AUTENTICAÇÃO: KMHT-AFA4

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F S DAMASCENO CAVALCANTE**, devidamente inscrita sob o CNPJ **44.773.946/0001-66**, situada à **R DEZENOVE DE MAIO, S/N CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **02/03/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 02/12/2022.

Pref. Mun. Pros. Outra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.

Ass.: 



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.113.690/0001-71
Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



02/12/2022 09:56:44
USUÁRIO: ATENDENTE19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 5418/2022
AUTENTICAÇÃO: HSF7-R29G

* Certidão Autorizada



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F S DAMASCENO CAVALCANTE**, inscrita sob o CNPJ: **44.773.946/0001-66**, situada à **R DEZENOVE DE MAIO, S/N CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **02/03/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 02/12/2022.

Pres. Mun. Pres. Outra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass.: _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.773.946/0001-66
Razão Social: F S DAMASCENO CAVALCANTE
Endereço: RUA DEZENOVE DE MAIO / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2023 a 02/03/2023

Certificação Número: 2023020101300818706967

Informação obtida em 01/02/2023 09:45:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Pref. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass.:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F S DAMASCENO CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.773.946/0001-66
Certidão nº: 40292264/2022
Expedição: 16/11/2022, às 16:29:05
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F S DAMASCENO CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.773.946/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Pres. do Trib. Sup. do Trabalho
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass.: _____



INSC. ESTADUAL: 12.738.823-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 20/10/2022
 RAZÃO SOCIAL: F S DAMASCENO CAVALCANTE

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 44.773.946/0001-66 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: F S DAMASCENO CAVALCANTE TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21802680183 CAPITAL SOCIAL: 70.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 06/01/2022 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 AGÊNCIA REGIONAL: 36 - AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO DATA OBRIG. EFD: --
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL ÁREA UTILIZADA: --
 DATA OBRIG. NFE: --
 CORREIO ELETRÔNICO: Z.AYRON@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65790-000
 ENDEREÇO RUA DEZENOVE DE MAIO NÚMERO: SN
 COMPLEMENTO: CASA AO LADO MATERIAL AGRICULA
 PONTO DE REFERENC.: AO LADO DO POSTO DE COMBUSTIVEL BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: SAO DOMINGOS DO MARANHAO ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)9136-0734 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA DEZENOVE DE MAIO NÚMERO: SN
 COMPLEMENTO: CASA AO LADO MATERIAL AGRICULA
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: SAO DOMINGOS DO MARANHAO ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)9136-0734 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-------|---------|---|
| 1 | 4789002 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS |

REPRESENTANTES LEGAIS

| CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
|-------------|--------------------------------------|------------------|
| 80859976300 | FRANCISCA SILVA DAMASCENO CAVALCANTE | 801 - EMPRESARIO |
| 5738226380 | KAYQUE HENRIQUE GONCALVES DE SOUSA | 3 - CONTADOR |

AÇÕES JUDICIAIS


| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|---|---------------|----------------|----------------|--------|
| Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual. | | | | |

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|-------|-------------|----------|----------|
| ICMS | 01/10/2022 | -- | Ativo |
| NF-e | 16/12/2022 | -- | Ativo |
| NFC-e | 16/12/2022 | -- | Ativo |

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|--|-------------|----------|----------|
| Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição | | | |

Prof. Ivan. Pres. Dutra/MA
 Atesto para os devidos fins
 que a presente certidão foi
 validada no site de origem.
 Ass.: 



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|------------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: F S DAMASCENO CAVALCANTE | | | Protocolo: MAC2202303635 |
| Natureza Jurídica: Empresario (Individual) | | | |
| NIRE (Sede) 21802680183 | CNPJ 44.773.946/0001-66 | Arquivamento do Ato de Inscrição 06/01/2022 | Início de Atividade 06/01/2022 |
| Endereço Completo Rua DEZENOVE DE MAIO, Nº SN, CASA AO LADO MATERIAL AGRICOLA, CENTRO-São Domingos do Maranhão/MA- CEP65790-000 | | | |
| Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS | | | |
| Capital R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) |
| Último Arquivamento Data 20/10/2022 | Número 20221218416 | Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Nome do Empresário: FRANCISCA SILVA DAMASCENO CAVALCANTE | | | |
| Identidade: 140311939 | | CPF: 808.599.763-00 | |
| Estado civil: CASADO(A) | | Regime de bens: NÃO INFORMADO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2022, às 15:46:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9HENQRLG.



MAC2202303635

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Prof. Mun. Pres. Dutra/MA
Atesto para os devidos fins
que a presente certidão foi
validada no site de origem.
Ass.:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



| | |
|---------------------------------|----------------------|
| MINUTA DE CONTRATO | Número do Contrato: |
| Dispensa de Licitação n.º _____ | Proc. Adm. N.º _____ |

CONTRATO DE FORNECIMENTO, que fazem o Município de Presidente Dutra/MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda –s/n, Bairro Tarumã- Presidente Dutra/MA, inscrito no C.N.P.J. N.º 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelos ordenadores de despesas, Srs. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com endereço à _____, neste ato representado por seu proprietário, Sr. _____, portador do RG N.º _____ e CNPJ N.º _____, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente processo administrativo tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT | V.TOTAL |
|------|-----------|-----|-----|--------|---------|
| | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 Urbanismo
15 451 Infraestrutura Urbana e Rural
15 451 0040 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
15 451 0040 2058 0000 CONSERV, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.31 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, ____ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
CONTRATANTE
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO
XXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação Nº 011/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Senhor Presidente,

Por força da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta ASSEJUR os autos da Dispensa de Licitação em destaque para fins de análise e aprovação da minuta do seu contrato administrativo.

A Lei de Licitações, em seu art. 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, senão vejamos:

Art. 38 - Parágrafo único - As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O Estudo realizado pela Assessoria Jurídica da Administração visa auferir a conformidade do edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes da Lei de Licitações.

De outro passo, deve ser verificado também se a modalidade e o tipo de licitação escolhidos pela Administração estão coerentes com o procedimento aplicado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

No caso vertente, após análise da referida DISPENSA e seus anexos, constatamos que as exigências da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o que nos leva a opinar pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Presidente Dutra- MA, 10 de fevereiro de 2023.

Éder da Silva Lima
Procurador Municipal
OAB/MA Nº 8451



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, por meio do ordenador de despesas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez." da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo valor de R\$ 17.204,00 (dezesete mil duzentos e quatro reais).

Presidente Dutra - MA, 10 de fevereiro de 2023.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Dispensa de Licitação Nº 011/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

O presente caso refere-se à Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, enquadrando-se perfeitamente numa das situações previstas pela legislação enfocada, relativamente à dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

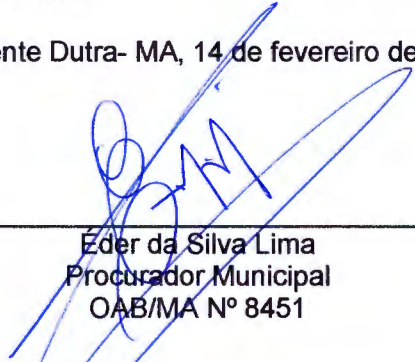
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Por conseguinte, a contratação é de fundamental importância à secretaria solicitante, de acordo com justificativa já acostada aos autos.

Sendo assim, se assim desejar, pode a Administração Pública Municipal fazer dispensar a licitação, contratando diretamente com **F S DAMASCENO CAVALCANTE - ME CNPJ Nº 44.773.946/0001-66**. Como se percebe, o nosso direito é cristalino quanto à dispensa de licitação no caso em estudo. Daí é forçoso dizer que a Administração pode perfeitamente proceder à contratação nos moldes ora apresentados, por absoluta legalidade.

É o nosso parecer.

Presidente Dutra- MA, 14 de fevereiro de 2023


Eder da Silva Lima
Procurador Municipal
OAB/MA Nº 8451



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Parecer de Contratação n.º 22/2023

Processo de Dispensa de Licitação: 011/2023.

Assunto: Contratação de Empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n.º 045/2021¹** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

I – DOS FATOS

Foi solicitado ao Setor de Controle Interno, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, solicitando a análise e parecer opinativo, referente à Contratação de Empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Presidente Dutra/MA.

Em justificativa, a CPL destaca o art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, onde elenca sobre a possibilidade de contratação desse objeto mediante dispensa de licitação. Ademais, o amparo legal para essa contratação reside, outrossim, no art. 6º, inciso II, do mesmo novel.

Fora apresentado documento do setor contábil desta municipalidade dispondo sobre a existência de recursos destinados a este tipo de contratação.

¹Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamenta a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Considerando os aspectos jurídicos que lastreiam esse processo, assim como, a análise por parte da Procuradoria do Município em seu parecer jurídico, se faz prudente a análise do valor a ser adquirido o produto e documentação da empresa ora contratada.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A licitação, como se sabe, corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo.

As normas gerais acerca da licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei n.º 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado. A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Contudo, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros contidos no art. 3º da Lei n.º 8.666/1993.

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública, conforme disposto no inciso XXI, do art. 37, do texto constitucional:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, algumas situações em que são previamente estabelecidas na legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes² isso ocorre, pois, “o princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não tem valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico”.

A chamada “licitação dispensável” verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, pois em determinados casos especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

O eminente doutrinador Marçal Justen Filho, em “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, Ed. Dialética, 9ª ed. São Paulo, 2002, p. 234, assim se pronuncia:

“a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse

² FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta sem Licitação**. 5ª ed, Brasília Jurídica, 2004, p. 178.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



existindo. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”

Segundo o autor, as hipóteses de dispensa de licitação podem ser classificadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) custo econômico da licitação; b) custo temporal da licitação; c) ausência de potencialidade de benefício; e d) destinação da contratação.

A lei é clara e não permite equívocos em sua interpretação, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode e deve ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar.

Encontra-se o processo instruído, com a apresentação de todos os documentos necessários, de forma que não restam dúvidas quanto a licitude do processo de contratação direta.

Nesse sentido, elenca-se a:

Relação de Documentos juntados/análise de documentação:

- a) Capa do Processo;
- b) Despacho Administrativo assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos à Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos, acompanhado do anexo com itens;
- c) Em seguida, foi colhida as cotações de preços, em conformidade com o serviço demandado, no Sistema Banco de Preços, assim como, Cotação com Empresas especializadas do ramo;
- d) Despacho Administrativo assinado pela Diretora de Departamento de Compras e Suprimentos ao Setor Contábil, a fim de verificar a disponibilidade orçamentária;
- e) Despacho do Setor Contábil informando a rubrica orçamentária;
- f) Projeto básico contendo como objeto a Contratação de Empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Presidente Dutra/MA;
- g) Despacho autorizando a contratação;
- h) Autuação do processo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- i) Portaria nomeando a equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- j) Justificativa da Contratação e Fundamentação Legal;
- k) Documentos da Empresa;
- l) Minuta do Contrato;
- m) Parecer Jurídico Prévio;
- n) Declaração de Dispensa;
- o) Parecer Jurídico.

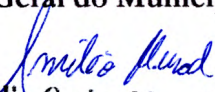
DO PARECER

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município, por meio de seu parecer e opinamos **FAVORAVELMENTE** decretação da dispensa de licitação para Contratação de Empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Presidente Dutra/MA, com a Empresa **F S DAMASCENO CAVALCANTE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.773.946/0001-66, no valor de **R\$ 17.204,00 (dezessete mil duzentos e quatro reais)**, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Presidente Dutra/MA, 14 de fevereiro de 2023.

EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO

Controlador e Ouvidor Geral do Município – CGM


Emílio Carlos Murad Filho
Controlador e Ouvidor Geral
do Município
Decreto Nº 164/22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 011/2023.

ASSUNTO: Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Termo de Homologação

Face ao proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e devidamente ratificado, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto da Dispensa de Licitação nº 011/2023, à Pessoa jurídica abaixo citada:

F S DAMASCENO CAVALCANTE - ME;
RUA DEZENOVE DE MAIO, S/N, CENTRO;
SÃO DOMINGOS - MA;
CEP Nº 65790-000;
CNPJ Nº 44.773.946/0001-66;
VALOR TOTAL: R\$ 17.204,00 (dezesete mil duzentos e quatro reais).

Presidente Dutra – MA, 15 de fevereiro de 2023

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONTRATO DE FORNECIMENTO

Número do Contrato: 170201/2023

Dispensa de Licitação n.º 011/2023

Proc. Adm. N.º 020202/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. N.º 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo Assessor Executivo Ordenador de Despesas, Elias Rodrigues Lima, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, F S DAMASCENO CAVALCANTE - ME, inscrito no CNPJ sob o N.º 44.773.946/0001-66, com endereço à RUA DEZENOVE DE MAIO, S/N, CENTRO, SÃO DOMINGOS - MA, CEP N.º 65790-000, neste ato representado pela Sra. Francisca Silva Damasceno Cavalcante, CPF N.º 808.599.763-00, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V UNIT | V.TOTAL |
|---------------------------------------|---|-----|------|-----------|---------------|
| 01 | Muda Ipê (amarelo, branco e roxo) com altura mínima de 1,80mt, diâmetro do caule proporcional à altura total das mudas, cores diversificadas conforme escolhida pelo o contratante. | 187 | UNID | R\$ 92,00 | R\$ 17.204,00 |
| Dezessete mil duzentos e quatro reais | | | | | R\$ 17.204,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de **R\$ 17.204,00 (dezessete mil duzentos e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será até dia 31 de dezembro 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

02 PODER EXECUTIVO

02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 Urbanismo

15 451 Infraestrutura Urbana e Rural

15 451 0040 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

15 451 0040 2058 0000 CONSERV, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.31 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, 17 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE
Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas

F S DAMASCENO CAVALCANTE - ME

CNPJ: 44.773.946/0001-66

CONTRATADO

Francisca Silva Damasceno Cavalcante

CPF Nº 808.599.763-00

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

~~ADALBERTO DE ARAUJO CAVALCANTE~~ Ana Paula da Silva
Nome: Adalberto de Araujo Cavalcante Nome: Ana Paula dos Santos Nunes
CPF.: 40096688300 CPF: 153.467.086-89



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

CONTRATO Nº 170201/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e de outro lado a empresa F S DAMASCENO CAVALCANTE - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 44.773.946/0001-66, com endereço na RUA DEZENOVE DE MAIO, S/N, CENTRO, SÃO DOMINGOS – MA, CEP Nº 65790-000; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 Urbanismo; 15 451 Infraestrutura Urbana e Rural; 15 451 0040 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; 15 451 0040 2058 0000 CONSERV, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30.31 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS.** BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 17.204,00 (dezesete mil duzentos e quatro reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pela Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Francisca Silva Damasceno Cavalcante, representante legal da empresa.

Presidente Dutra – MA, 17 de fevereiro de 2023

Publique-se.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas



demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Presidente Dutra-MA, 28 de fevereiro de 2023.

ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE



L S GUIMARÃES & CIA LTDA
C.N.P.J. Nº 08.805.639/0001-56
IVANUTO SOARES GUIMARÃES
C.P.F. Nº 657.591.413-68
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CONTRATO Nº 170201/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e de outro lado a empresa F S DAMASCENO CAVALCANTE - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 44.773.946/0001-66, com endereço na RUA DEZENOVE DE MAIO, S/N, CENTRO, SÃO DOMINGOS – MA, CEP Nº 65790-000; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas do tipo ipê (amarelo, branco e roxo) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 Urbanismo; 15 451 Infraestrutura Urbana e Rural; 15 451 0040 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; 15 451 0040 2058 0000

CONSERV, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30.31 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS. BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 17.204,00 (dezesete mil duzentos e quatro reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pela Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Francisca Silva Damasceno Cavalcante, representante legal da empresa.

Presidente Dutra – MA, 17 de fevereiro de 2023

Publique-se.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 22/03/2023 - 22/03/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06138366000108

DATA DE CRIAÇÃO: 22/03/2023 12:03:26

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e48295f1-b7a1-460e-a2c8-e569b6d949ff

Procedimento

| cnj ug | id contratacao | cod procedimento | numero procedimento | ano procedimento | cpf envio | data envio | cpf exclusao | data exclusao | status |
|----------------|----------------|------------------|---------------------|------------------|-------------|------------|--------------|---------------|---------|
| 06138366000108 | DP 011 | DP | 11 | 2023 | 60912135395 | 22/03/2023 | - | - | ENVIADO |

Total Procedimento: 1